

**FASA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

NIRE 35.300.504.798

CNPJ/MF Nº 00.359.742/0001-08

Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO*REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 2026*

1. **Data, hora e local:** Realizada no dia 2 de setembro de 2026, às 10 horas, excepcionalmente realizada de forma remota, nos termos do artigo 11, parágrafo 3º, do Estatuto Social da **FASA S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Estatuto Social” e “Companhia”, respectivamente).
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 11, parágrafo 5º, do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, que participaram por teleconferência, conforme lista de presença ao final da presente ata.
3. **Mesa:** Murilo Prado Badaró – Presidente; Rodrigo Teodoro – Secretário.
4. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) a proposta de grupamento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia (“Grupamento”), e a consequente adequação do Estatuto Social, cuja redação constará da Proposta da Administração; (ii) a convocação de Assembleia Geral de Acionistas da Companhia (“Assembleia Geral”) para deliberar sobre os itens acima; (iii) a contratação de Reali Fragoso Advogados para a prestação de serviços de assessoria jurídica (“Contratação Reali Fragoso”); (iv) a contratação da Strateo para a elaboração, a implantação e a manutenção do site de Relações com Investidores da Companhia (“Contratação Strateo”); e (v) as autorizações necessárias à implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas.
5. **Deliberações:** Instalada a reunião, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas:

5.1 Aprovar e submeter à Assembleia Geral a proposta de Grupamento da totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, nos termos

do artigo 12 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sem qualquer alteração do valor do capital social da Companhia. O Grupamento tem por finalidade promover o reenquadramento da cotação das ações de emissão da Companhia ao valor mínimo previsto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 2 de abril de 2026. As regras aplicáveis ao Grupamento, inclusive as diretrizes para o tratamento das frações dele resultantes e a redação decorrente do Estatuto Social, constarão da Proposta da Administração e dos demais documentos da convocação;

5.2 Aprovar a convocação da Assembleia Geral para deliberar sobre o Grupamento e a consequente adequação do Estatuto Social, autorizando o Presidente do Conselho de Administração a firmar o respectivo Edital de Convocação e a fixar a data da assembleia, observado o prazo legal e o cronograma de implementação previamente alinhado com a B3;

5.3 Aprovar a Contratação Reali Fragoso, nos termos e condições da proposta de honorários datada de 1º de setembro de 2026, para prestação dos serviços de assessoria jurídica. Fica consignado que a contratação substitui a assessoria jurídica atualmente prestada por Demarest Advogados, cabendo à Diretoria assegurar a transição ordenada dos trabalhos;

5.4 Aprovar a Contratação Strateo, nos termos e condições da proposta comercial datada de 31 de agosto de 2026, para prestação do serviço de elaboração, implantação e manutenção do site de Relações com Investidores da Companhia;

5.5 Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos cabíveis e necessários para a implementação das matérias deliberadas acima.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada de forma eletrônica por todos os presentes.

7. Assinaturas: Mesa: Murilo Prado Badaró – Presidente; Rodrigo Teodoro – Secretário. Membros do Conselho de Administração: Presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Srs. Cesar Alberto Biolchini, Murilo Prado Badaró e Roberto Giarelli.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.



São Paulo, 2 de setembro de 2026.

Murilo Prado Badaró

Presidente

Membro do Conselho de Administração

Rodrigo Teodoro

Secretário

Cesar Alberto Biolchini

Membro do Conselho de Administração

Roberto Giarelli

Membro do Conselho de Administração

FASA S.A.

Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, conjunto 262, Brooklin Paulista,
CEP 04.578-911, São Paulo/SP

Site RI: ri.fasa3.com.br

Ticker B3: FASA3

Código CVM nº 1542-3
